



Taís Araújo faz homenagem para irmã durante pandemia: "Sinto medo na sua voz"

PÁGINA 02

Gazeta



Quinta-feira

Goiânia, 9 de abril de 2020

Ano 15 - Edição 4216

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br

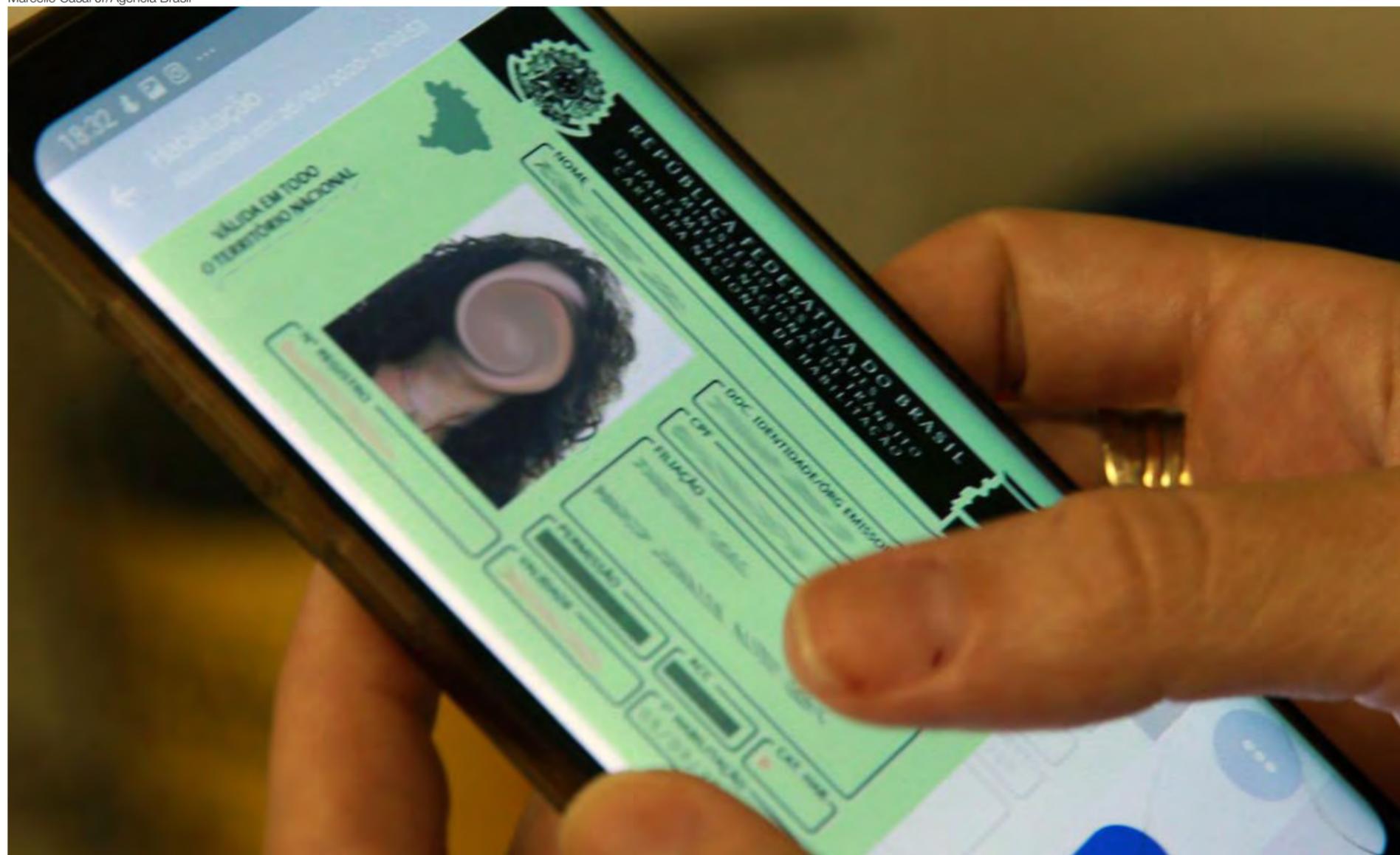
gazetadoestado

62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

CRLV DIGITAL

Condutores já podem imprimir em casa documento veicular

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



PÁGINA 02

SEDUC

Mais de 8 mil estudantes recebem kits de alimentos e produtos de higiene na Regional de Tocantinópolis

PÁGINA 03

CORONAVÍRUS

O homem de 86 anos com 13 doenças crônicas que se recuperou da covid-19

Ele pertencia a quase todos os grupos mais atingidos pelo novo coronavírus. Era homem, tinha 86 anos e apresentava 13 doenças crônicas

PÁGINA 04

EDUCAÇÃO

Atividades online começam na próxima semana

De acordo com a pesquisa, 85% dos alunos da rede municipal tem algum tipo de acesso à internet em casa, sendo a maioria dele por meio de internet banda larga e crédito pré-pago de operadoras de telefonia

PÁGINA 05

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 27°C Mínima 18°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 29°C Mínima 19°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 33°C Mínima 25°C Tendência Estável

CRLV DIGITAL

Condutores já podem imprimir em casa documento veicular

Aplicativo fornece a mesma verificação usada por agentes de trânsito

ANDREIA VERDÉLIO/ABR

- Os proprietários de veículos de 13 estados e do DF já podem imprimir o documento veicular em suas próprias casas. A autenticidade da impressão é garantida por um QR Code que pode ser consultado por meio de um aplicativo pelos agentes de trânsito em uma eventual fiscalização.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) digital já é realidade para os condutores do Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, além do Distrito Federal. A ferramenta foi desenvolvida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

O documento veicular pode ser impresso pelo site dos departamentos de trânsito (Detrans) dos estados e Distrito Federal, pelo Portal de Serviços do Denatran ou pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito.

Para emitir o documento eletrônico, é necessário que o proprietário esteja quite com as obrigações e débitos do veículo junto aos órgãos de trânsito.

CRLV DIGITAL

De acordo com a Deliberação nº 180/2019 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), até 30 de junho todos os Detrans do país devem disponibilizar a opção de impressão do CRLV aos proprietários de veículos. Segundo o Serpro, devido ao aumento da demanda por serviços digitais e a resposta que os estados precisam dar à situação causada pelo novo coronavírus, a empresa antecipou a integração com os sistemas dos Detrans para que seja possível oferecer essa opção ao cidadão.

Com a determinação do Contran, agora, além da versão digital do CRLV disponível no aplicativo Carteira Digital de Trânsito, o proprietário do veículo pode gerar e imprimir o documento, em PDF e formato A4, a qualquer momento e quantas vezes for necessário, sem se preocupar com perda, roubo

ou deterioração do CRLV.

O Serpro alerta que é importante que o documento seja impresso com qualidade e que o QR Code esteja legível. Os condutores também poderão salvar o documento no celular, caso não tenham o aplicativo da carteira digital.

AUTENTICIDADE

Para fazer a validação do documento impresso, basta baixar o aplicativo Vio, disponível nas lojas Google Play ou App Store, e fazer a leitura do QR Code localizado ao lado do código Renavam do documento. É o mesmo aplicativo utilizado pelos agentes de trânsito.

Com o Vio, também desenvolvido pelo Serpro, qualquer cidadão ou empresa pode verificar gratuitamente a autenticidade de um documento. A ferramenta está disponível para instituições públicas e privadas e, além do CRLV digital, já é utilizada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física e digital, no Documento Nacional de Identificação (DNI) e nas novas placas dos veículos.

ECONOMIA

Inscritos no Cadastro Único devem ser os primeiros a receber auxílio emergencial

Com as diretrizes estabelecidas pela lei federal nº 13.982 de 2 de abril de 2020 instituí-se um auxílio emergencial em virtude dos impactos econômicos ocasionados pela pandemia da Covid-19. O benefício de R\$ 600 a R\$ 1.200 que deverá ser pago por três meses é destinado aos trabalhadores informais, desempregados, Microempreendedores Individuais (MEIs) e contribuintes individuais do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que cumpram requisito de renda média. As condições necessárias para ter acesso ao recurso são: Ter mais de 18 anos de idade; Não ter emprego formal; Não receber nenhum outro benefício, como aposentadoria, BPC, seguro desemprego, auxílio doença, entre outros; Estar em família com renda por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou com renda total de até três salários mínimos (R\$ 3.135). Não ter recebido em 2018 rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.

Para receber o auxílio o cidadão deve estar inscrito no cadastro único ou preencher os

formulários disponíveis no site da CAIXA: <https://auxilio.caixa.gov.br/> ou pelos aplicativos CAIXA Android: <https://play.google.com/store/br/app/> e iOS (celulares Apple): <https://apps.apple.com/br/app/>. No Tocantins, cerca de 230 mil famílias estão inscritas no Cadastro Único. Na folha de pagamento de março de 2020, 110 mil famílias receberam o Bolsa Família e devido a ampliação do Programa no próximo mês mais 8.254 passarão a receber o benefício.

A técnica de gestão do Bolsa Família no Tocantins, Régina Mercês Aires, ressalta que o cidadão que já está inscrito no Cadastro Único não precisa responder aos formulários da Caixa. A técnica informa, ainda, que mesmo estando inscrito no Cadastro Único o candidato precisa atender a todas as condições para receber o auxílio emergencial. “Caso o cidadão que já está inscrito no Cadastro Único seja apto deverá receber o auxílio até quinta-feira, 9. Já os beneficiários do Bolsa Família devem receber a partir do dia 16 de abril, segundo o calendário de pagamento do Programa. Esse público

so irá receber o auxílio quando este for maior que o valor já pago pelo Bolsa”. Explica a técnica

Para aqueles que ainda estão preenchendo os formulários via aplicativo será feita uma checagem dos dados e caso estejam aptos o Governo Federal terá um prazo para o pagamento do auxílio. “Ainda não temos como estimar quantas pessoas receberão o recurso em nosso Estado, um vez que nem todos os que estão inscritos no Cadastro Único tem o perfil e temos todas essas outras modalidades que começaram agora a se cadastrar pelos aplicativos. Mas assim que o Governo Federal passar essa lista do Cadastro Único para a Caixa já teremos uma primeira noção”. Detalha a técnica.

Em casos de dúvidas sobre o auxílio emergencial a Caixa Econômica Federal disponibilizou o telefone 111, lembrando que o número é para orientações e não será possível se inscrever por ele. O Ministério da Cidadania também criou uma guia com as principais perguntas sobre o assunto que podem ser acessadas no link <https://setas.to.gov.br/>

LARA CAVALCANTE/
GOVERNO DO ESTADO

Taís Araújo faz homenagem para irmã durante pandemia: “Sinto medo na sua voz”

Irmã de uma médica que tem se dedicado muito durante a pandemia do novo coronavírus para atender a demanda de pacientes, Taís Araújo fez um texto emocionante em suas redes sociais.

Segundo ela, a irmã Cláudia Araújo atende em um consultório particular e em um hospital público de Brasília e tem sofrido muito com tudo que anda acontecendo no mundo.

Taís compartilhou uma foto da irmã fazendo um parto e disse que chorou quando recebeu a imagem. “Ela, junto com todos os médicos, enfermeiros, os profissionais da limpeza e todos os que atendem aos hospitais, está na front, combatendo a pandemia de frente”, contou.

A artista conversa com a irmã por telefone todos os dias e sofre ao vê-la preocupada. “Sinto o medo na sua voz, mas também sinto tanta coragem, comprometimento e empenho



de quem estudou e estuda para cuidar do outro com a certeza da escolha do seu ofício”, elogiou a artista.

Na publicação, Taís ainda disse que o símbolo da esperança presente no parto tocou seu coração e a fez chorar pensando em tudo que estamos encarando durante a pademia. “Chorei porque achei lindo, chorei de medo, chorei muito”, escreveu ela, deixando palavras de amor e gratidão aos que precisam estar nas ruas para garantir a segurança e informação das pessoas.

“Deixo aqui meu respeito aos profissionais que estão nas ruas, seja nos mercados, nas farmácias, no volante, nas entregas, na segurança, nos hospitais. Deixo meu respeito aos garis, aos jornalistas. Deixo meu respeito a quem está no corre e não pode parar. Rezo muitas vezes por dia pra que tudo passe e que consigamos preservar o maior número de vidas possível. A todos vocês, profissionais que estão na front, todo meu respeito e gratidão”, finalizou.

Macaúba Agronegócio Ltda.

CNPJ/ME nº 15.014.043/0001-01 - NIRE 52.2.0485333-1

21ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **Agripar Participações S.A.**, CNPJ/ME sob o nº 13.981.183/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029874-6, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Renato Cassim Cavallini**, CPF/ME nº 263.658.628-81; e **Luis Fernando Della Togna**, CPF/ME nº 142.089.498-64, e **Alimara Participações S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.815.186/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029840-1, com sede na Av. João Cabral de Melo Neto, 850, bloco 2, sala 215, parte, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22275-057, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Renato Cassim Cavallini**; e **Luis Fernando Della Togna**, ambos acima qualificados, na qualidade de únicos sócios da **Macaúba Agronegócio Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.014.043/0001-01, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0485333-1, com sede na Rua 5, 691, Edifício The Prime Tamandaré Office, 23º e 24º andares, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-060 (“Sociedade”), Resolvem, na melhor forma de direito, em especial na prevista no art. 1.072, § 3º do Código Civil e na Cláusula Décima, § 4º do Contrato Social, celebrar a presente 21ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, para: 1 – Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 6.000.000,00, passando o capital social de R\$ 98.305.487,00 para R\$ 92.305.487,00, com o cancelamento de 6.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas pertencentes à sócia **Agripar Participações S.A.**, com fulcro no art. 1.082, inciso II do Código Civil, por entenderem ser, no momento, o capital social da Sociedade excessivo em relação ao seu objeto social. 2 – Alterar, em consequência, a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Quinta – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 92.305.487,00, dividido em 92.305.487 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Agripar Participações S.A.** detém 92.305.486 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 92.305.486,00; e **Alimara Participações S.A.** detém 01 quota, no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando R\$ 1,00. § único – A responsabilidade de cada um dos sócios, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, é restrita ao valor de sua quota, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 3 – Ratificar a distribuição de lucros aos sócios, no valor de R\$ 1.000.000,00, observada as respectivas participações de cada um no capital social, à conta de lucros acumulados apurados em balanço especial levantado em 31.08.2019, referente ao lucro antecipado relativo ao exercício de 2019, pagos em 30 de setembro de 2019, 4 – Ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação: **Macaúba Agronegócio Ltda.** - CNPJ/ME nº 15.014.043/0001-01 - Contrato Social **Cláusula Primeira** – A Macaúba Agronegócio Ltda. (“Sociedade”) é uma sociedade empresária limitada, que se rege pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima. **Cláusula Segunda** – A Sociedade tem sede e foro na Rua 5, 691, Edifício The Prime Tamandaré Office, 23º e 24º andares, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, podendo abrir, transferir e/ou fechar agências, filiais e escritórios, em qualquer localidade do País ou do exterior. § único – A Sociedade possui 01 filial, denominada Fazenda Horizontina Leste, situada na Rodovia MA 006, km 49, sentido Balsas/Tasso Fragoso, 35 km à esquerda, Zona Rural, no Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão. **Cláusula Terceira** – A Sociedade tem por objeto (i) o desenvolvimento de atividades de agricultura, pecuária e silvicultura; (ii) a produção e comercialização de produtos de lavouras temporárias e permanentes; (iii) a criação, criação, engorda e comercialização de bovinos; (iv) a exportação e importação de produtos agropecuários próprios ou para uso próprio; (v) a prestação de serviços de beneficiamento, limpeza, secagem e armazenamento de grãos próprios; e (vi) a compra, venda e administração de imóveis rurais próprios. **Cláusula Quarta** – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Cláusula Quinta** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 92.305.487,00, dividido em 92.305.487 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Agripar Participações S.A.** detém 92.305.486 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 92.305.486,00; e **Alimara Participações S.A.** detém 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando R\$ 1,00. § único – A responsabilidade de cada um dos sócios, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, é restrita ao valor de sua quota, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Cláusula Sexta** – A Sociedade, mediante deliberação dos sócios detentores da maioria do capital social, poderá, por alteração do Contrato Social, excluir sócio, por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro. **Cláusula Sétima** – A Administração da Sociedade será exercida por 02 a 05 administradores, sócios ou não, designados no Contrato Social ou em ato separado. § 1º – Caberá à Diretoria distribuir os trabalhos entre seus membros. § 2º – Os Diretores, em suas ausências e impedimentos temporários, serão substituídos pelo Diretor que for indicado pela Diretoria. **Cláusula Oitava** – A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Sociedade nos termos dos parágrafos abaixo. § 1º – Dependendo de deliberação pela Diretoria, na forma dos §§ 2º e 3º abaixo, a realização de atos de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 que importem (i) na aquisição ou alienação de bens da Sociedade; (ii) na contratação de empréstimos, renúncia e/ou transigência de direitos; (iii) na prestação de garantias pela Sociedade (incluindo, sem limitação, cauções, avais, fianças, hipotecas), ou, ainda, (iv) em qualquer outra forma de oneração dos bens da Sociedade. § 2º – A Diretoria se reunirá, por convocação de quaisquer de seus membros, sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Sociedade ou no local indicado na convocação. A reunião instalar-se-á com a presença da maioria dos membros da Diretoria. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo o voto escrito antecipado e a delegação de votos entre os Diretores. § 3º – Observado o disposto nos §§ 1º e 2º acima, a Sociedade só poderá assumir obrigações, alienar bens, renunciar a direitos ou exonerar terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, mediante a assinatura de dois procuradores em conjunto. § 4º – Na outorga de procurações, a Sociedade será representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador e o instrumento respectivo especificará os poderes conferidos aos mandatários e o seu prazo, que será sempre determinado, não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. § 5º – Em caráter excepcional, a Sociedade poderá, em qualquer hipótese, ser representada por um único Diretor ou um único procurador, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria. § 6º – Os Diretores poderão, na forma da lei, ser destituídos, a qualquer tempo, por sócios detentores da maioria do capital social, sejam ou não os Diretores integrantes do seu quadro social. **Cláusula Nona** – A Diretoria da Sociedade é composta pelos seguintes membros: a saber: **Luis Ildelfonso Simões Lopes**, CPF/ME nº 042.852.127-49; **Renato Cassim Cavallini**, CPF/ME nº 263.658.628-81; e **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, CPF/ME nº 946.708.897-53; **Luis Fernando Della Togna**, CPF/ME nº 142.089.498-64; e **Fernando De Oliveira Cirilo**, CPF/ME nº 217.768.398-03. **Cláusula Décima** – Dependendo da deliberação dos sócios a aprovação das matérias relacionadas no art. 1.071 do Código Civil. § 1º – A Reunião de Sócios será convocada por qualquer Diretor, por carta registrada ou por fax ou e-mail, indicando a data, hora e local de sua realização, bem como a ordem do dia, devendo ser enviada com, pelo menos, 5 dias de antecedência, sendo certo que, independentemente dessa convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios. § 2º – A Reunião de Sócios será presidida pelo sócio escolhido entre os presentes, cabendo ao Presidente a escolha do Secretário. § 3º – Dos trabalhos e deliberações ocorridos na Reunião de Sócios, será lavrada, no Livro de Atas de Reunião dos Sócios, ata com a assinatura dos membros da Mesa e dos sócios participantes. § 4º – Não será necessária a realização da Reunião de Sócios prevista nesta cláusula e na cláusula seguinte, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. **Cláusula Décima Primeira** – Até o dia 30 de abril de cada ano, haverá a Reunião Anual dos Sócios com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores, deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade e sobre a distribuição de lucros; II – designar administradores e a respectiva remuneração, quando for o caso; e III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. **Cláusula Décima Segunda** – O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras com observância dos preceitos legais, devendo os lucros e as perdas ter a destinação que for determinada pelos sócios em reunião. § único – A Sociedade poderá levantar balanço trimestral ou em períodos menores, e os lucros provenientes apurados terão a destinação que for deliberada pelos sócios quotistas em reunião, observadas as exigências legais. **Cláusula Décima Terceira** – A retirada, morte, exclusão, decretação de insolvência, incapacidade ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. **Cláusula Décima Quarta** – Os haveres do sócio retirante, morto ou excluído serão calculados com base no valor das quotas apuradas em balanço patrimonial a ser especialmente levantado, e serão pagos, conforme deliberado pela Diretoria. **Cláusula Décima Quinta** – A Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação por qualquer das hipóteses previstas no art. 1.087 do Código Civil. **Cláusula Décima Sexta** – Os sócios reafirmam seu compromisso no sentido de conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o estrito cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Sociedade, incluindo seu Código de Conduta Ética Profissional. Goiânia, 10/10/2019.

SEDUC

Mais de 8 mil estudantes recebem kits de alimentos e produtos de higiene na Regional de Tocantinópolis

Kits visam manter o equilíbrio alimentar dos estudantes durante o período em que estão fora da sala de aula

CLÁUDIO PAIXÃO/GOVERNO DO TOCANTINS - Os kits de alimentos e produtos de higiene pessoal começaram a ser entregues na Diretoria Regional de Educação (DRE) de Tocantinópolis nessa

terça-feira, 7. A ação desenvolvida pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Seduc), visa manter o equilíbrio alimentar dos estudantes durante o período em que estão fora da sala de aula em função da pandemia do novo Coronavírus. A titular da Seduc, Adriana Aguiar, destacou o trabalho que está sendo realizado. "O processo de aquisição dos kits, montagem, transporte e entrega envolve uma logística muito grande, que estamos acompanhando de perto, com o objetivo de garantirmos que os mais de 157 mil kits cheguem o mais rápido possível ao nosso público-alvo, os estudantes".

A Diretoria Regional de Educação (DRE) de Tocantinópolis conta com mais de 8 mil estudantes matriculados em 33 unidades de ensino, incluindo 11 escolas indígenas, que são responsáveis pelo atendimento de 1.218 alunos. A Regional compreende os municí-

Katriel Bernardes/Governo do Tocantins



pios de Aguiarnópolis, Angico, Cachoerinha, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Marilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Santa Terezinha e Tocantinópolis.

No município sede da DRE, a titular da Seduc também se encontrou com os diretores das unidades de ensino e explicou. "Fechamos a ter-

ça-feira com mais de 60 mil kits entregues e agora chegamos nessa regional e vocês [diretores] são os nossos principais aliados para fazer com que os alimentos e os produtos de higiene cheguem aos estudantes. A ação só se conclui quando os alimentos são entregues nas mãos de quem eles são direcionados".

Todas as unidades de

ensino da DRE de Tocantinópolis e Porto Nacional receberão os kits até o final desta quarta-feira. Juntamente com as entregas nas unidades de ensino, ocorrem os repasses para os estudantes. Já receberam os kits as DREs de Araguatins, Arraias, Gurupi e as unidades de ensino do município sede da DRE de Araguaína.

SOLIDARIEDADE

Banco de Alimentos da Ceasa recebe doação de 1,5 tonelada de carne suína

Lúcio Bernardo Jr. / Agência Brasília



Doações envolvem associações de criadores de carne bovina, empresários e órgãos do GDF



Nesta quarta-feira (8), o Banco de Alimentos da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa-DF) recebeu aproximadamente 1,5 toneladas de carne suína, cortados em tamanhos grandes e embalados em 108 pacotes de aproximadamente 13 quilos.

A doação é resultado de uma ação solidária de duas associações de criadores de carne suína (DFSuín e Sindsuínos, ambas sem fins lucrativos), com atuação conjunta e funcionamento na mesma sede. As entidades têm o objetivo de representar os interesses e reivindicações dos criadores e abatedouros de suínos, promovendo parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de ações e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável da suinocultura do Distrito Federal.

Essa carne de suínos será encaminhada às instituições atendidas pelo Banco de Alimentos, que estão sofrendo os impactos do desabastecimento devido às medidas de contingên-

ciamento adotadas para combater o coronavírus.

Tomando todas as precauções necessárias, o presidente da Ceasa-DF, Onélio Teles; o subsecretário de Desenvolvimento e Abastecimento Rural, Odilon Vieira Júnior (representando o secretário de Agricultura do DF, Luciano Mendes); e o gestor executivo da DFSuín e da Sindsuínos, Douglas Rocha, compareceram ao Banco de Alimentos e foram recebidos pela diretora de Segurança Alimentar e Nutricional da instituição, Lidiane Pires.

Lidiane Pires ressalta a importância de poder oferecer proteína animal para pessoas em vulnerabilidade alimentar, além do caráter inédito da doação, levando-se em conta o quão saudável é a carne suína. "O fato de o Banco de Alimentos ter sido escolhido para o recebimento da doação significa que estamos no caminho certo, somos referência, trabalhando com transparência e amor ao próximo", destaca a diretora.

AGÊNCIA BRASÍLIA

CIDADANIA

Regularização fundiária do Itapoã vai beneficiar mais de 50 mil famílias

O Governo do Distrito Federal (GDF) vai regularizar as ocupações habitacionais do Itapoã, beneficiando mais de 50 mil famílias. Isso significa que os moradores da região administrativa vão ter seus lotes e escrituras regularizadas conforme as legislações local e federal. É o que prevê o Decreto nº 40.601, publicado nesta terça-feira (7) em edição extra do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

O decreto trata da regularização das chamadas Áreas de Regularização de Interesse Social

(Aris), destinadas à população de baixa renda. A responsabilidade de normalizar as ocupações irregulares passa das mãos da Agência de Desenvolvimento (Terracap) para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF (Codhab).

A Codhab vai promover estudos e projetos necessários à regularização fundiária da cidade e convocar os condôminos e particulares que habitam no Itapoã para firmarem termo de compromisso. Esse documento legal trará a compensação urba-

nística devida ao Distrito Federal em razão da infraestrutura básica já implementada na região, bem como a forma de alienação dos lotes.

Serão discutidas com a Codhab os acordos para os projetos a serem desenvolvidos por condôminos e particulares, bem como os encaminhamentos a respeito das ações judiciais em andamento. O mesmo acontece com todo o calendário e os prazos para que os ocupantes de lotes no Itapoã possam aderir à regularização.

A companhia também fará uma minuta padrão de escritura declaratória de compra e venda. Ela será assinada pelos titulares dos condôminos e seus ocupantes, e depois levada para registro no cartório de imóveis a ser definido. Entre as normas da minuta está a vedação, enquanto durar o financiamento do imóvel, de comercialização, cessão, permuta e alteração do uso unifamiliar do imóvel, salvo com anuência da Codhab.

IAN FERRAZ/
AGÊNCIA BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Processo nº: 0098944.95.2017.8.09.0137. Ação: Execução de Título Extrajudicial (L.E.) Promovido(s): BANCO BRADESCO S/A. Promovido(s): ANA PAULA DE CARITA SILVA ALVES - CPF: 707.579.841-34; MIGUEL KUCZIRCA CPF: 926.290.249-20; e ROBERTO SILVA BORGES CPF: 409.538.821-87. PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS. PRAZO PARA EMBARGAR: 15 (QUINZE) DIAS. A Douta Juíza de Direito Lilla Maria de Souza, Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, faz saber que por este meio CITA as partes executadas ANA PAULA DE CARITA SILVA ALVES - CPF: 707.579.841-34; MIGUEL KUCZIRCA CPF: 926.290.249-20; e ROBERTO SILVA BORGES CPF: 409.538.821-87, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima epigrafada, bem assim para: a) pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias; ou b) no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos à execução, sem efeito suspensivo automático (art. 915 do CPC/15); ou c) no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer a dívida e requerer o parcelamento em 06 vezes, mediante depósito imediato de 30% do valor, incluindo custas e honorários de advogado, com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 916 do CPC/15). Despacho: "Considerando a informação do autor de que a parte executada está em local incerto e não sabido, defiro o pedido do evento 19 e determino que cite-se a parte ré, via editalícia, obedecendo o que preceitua o art. 256, II do CPC"; e, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no placar do fórum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (valor atualizado da data do depósito até seu levantamento) Rio Verde, 1 de abril de 2020

CORONAVÍRUS

O homem de 86 anos com 13 doenças crônicas que se recuperou da covid-19

Ele pertencia a quase todos os grupos mais atingidos pelo novo coronavírus. Era homem, tinha 86 anos e apresentava 13 doenças crônicas antes de contrair a grave doença respiratória

MATHEUS MAGENTA/BBC - Só que, para a surpresa dos profissionais de saúde, ele se tornou uma das 300 mil pessoas recuperadas da covid-19 até agora.

Mas como isso foi possível, já que até o momento não há nenhum estudo clínico que prove a eficácia de um tratamento contra o vírus Sars-CoV-2?

A história inesperada é relatada em um artigo assinado por cinco médicos das cidades chinesas de Guangzhou e Wuhan, onde a pandemia começou em dezembro do ano passado.

O trabalho, já avaliado por pares, foi submetido à revista científica da Associação Internacional para Estudos de Câncer de Pulmão.

POUCAS ESPERANÇAS

Os autores contam que o homem, de identidade não revelada, chegou ao hospital em 22 de janeiro, após dois dias de tosse e febre em torno de 38,8°C.

Mas as perspectivas não eram muito promissoras para o paciente no Hospital Universitário de Jiangnan.

De acordo com o mais amplo estudo já feito sobre a doença, com dezenas de milhares de infectados na China, o grupo com a mais alta taxa de mortalidade era o de pessoas com 80 anos ou mais: 15 a cada 100 infectados morrem.

E para agravar as perspectivas, o paciente de 86 anos apresentava outro fator de risco para o coronavírus: as chamadas comorbidades, que enfraquecem o sistema imunológico. Mais precisamente, 13 delas. A exemplo de hipertensão, diabetes, aterosclerose cerebral, pancreatite e insuficiência renal.

No caso das pré-existent diabetes e hipertensão, por exemplo, elas debilitam os neutrófilos, o tipo de glóbulo branco mais numeroso em nosso corpo e que atua como

Divulgação



Exame de imagem mostrava sinais nos dois pulmões que podem ser associados a uma pneumonia

nossa primeira linha de defesa diante de ameaças, como bactérias e vírus.

Além disso, uma tomografia computadorizada apresentou sinais nos dois pulmões que podem ser associados a uma pneumonia. O diagnóstico de covid-19 foi confirmado sete dias depois da entrada do paciente no hospital por meio do teste que identifica a presença do código genético do novo coronavírus.

COMO REVERTER ESSE QUADRO?

Apesar da corrida global em busca de um remédio que seja eficaz contra a nova doença, ainda não há nenhum estudo clínico em larga escala que tenha apontado alguma solução. Todos, até o momento, são usados de forma experimental a partir de estudos preliminares.

Mas isso significa que os médicos não utilizem remédios em pacientes graves para combater não apenas os sintomas mas também o vírus? Não.

As principais alternativas em estudo e aplicadas a depender da avaliação de cada médico incluem o remdesivir (criado contra o ebola), a cloroquina/hidroxicloroquina (antimaláricos que têm sido associados também ao antibiótico azitromicina) e uma combinação de ritonavir e lopinavir (usados contra o HIV), entre outros.

No Brasil, o Ministério da Saúde liberou o uso da cloroquina/hidroxicloroquina, apenas com auto-

rização médica, a partir dos dados preliminares disponíveis, o chamado de uso compassivo (por compaixão), por não haver ainda uma “alternativa terapêutica específica para esses pacientes”.

No caso do paciente de 86 anos que se curou na China, os cinco médicos relatam que o tratamento foi a associação de um remédio para combater a infecção, outro contra o vírus em si e um terceiro à base de corticoide (metilprednisolona) para evitar o que se chama de “tempestade de citocinas”, substâncias que modulam o tamanho da resposta imunológica do corpo contra um invasor.

Essa tal tempestade é, na verdade, uma reação exagerada de defesa do corpo para combater o patógeno que acaba levando, em alguns casos de covid-19, a uma quantidade desproporcional de células nos pulmões que acaba obstruindo as vias aéreas e impedindo a transferência de oxigênio para a corrente sanguínea. É como se os pulmões acabassem inundados e sufocados.

Segundo especialistas, essa resposta imune exagerada tem sido uma das principais causas de morte de pacientes (principalmente os jovens) com coronavírus. Ainda não está claro porque algumas pessoas apresentam essa “tempestade de citocinas” e outras não.

O tratamento para o paciente de 86 anos descrito pelos cinco médicos chineses também recebeu na

veia uma injeção de imunoglobulina humana, produzida a partir do plasma sanguíneo de outros doadores e usada para reforçar o sistema imunológico.

O tratamento com base em anticorpos de pessoas que se curaram, utilizado de forma experimental na China durante a pandemia, é uma das alternativas mais promissoras em estudo contra a covid-19.

O fato é que não dá para ter certeza se a melhora foi resultado dos remédios, mas alguns dias após a administração desse tratamento quádruplo, a febre cedeu e a inflamação nos pulmões recuou, segundo os pesquisadores.

O QUE ESSE CASO DIZ SOBRE A EFICÁCIA DO TRATAMENTO?

Há dezenas de substâncias sob estudos clínicos em andamento ao redor do mundo em busca de um tratamento que funcione contra o novo coronavírus, mas nenhum deles chegou a alguma conclusão sobre sua eficácia.

O que veio a público até agora pela mídia e por redes sociais se trata de testes preliminares, que ainda não passaram por todas as etapas necessárias para uma eventual aprovação. A exemplo de testes in vitro, em camundongos, em animais não roedores e em humanos.

Uma dessas fases é a realização de um teste clínico randomizado controlado, considerado o padrão-ouro da pes-

quisa científica.

Nele, os pacientes são escolhidos aleatoriamente para evitar que haja um viés de confirmação (uma tendência de interpretar ou orientar os resultados de modo que confirme a hipótese inicial ou as certezas do pesquisador).

Por isso, esse caso isolado de cura do paciente de 86 anos com 13 comorbidades não pode ser tomado como uma prova de que essa abordagem funciona. O mesmo vale para os casos de pacientes que venceram a doença após receberem outros medicamentos experimentais.

Não é possível determinar atualmente que esses remédios foram responsáveis pela melhora do paciente, ou se o corpo venceu a batalha contra o vírus por si próprio, mas todas essas informações servem de pistas dos caminhos que podem ser seguidos pelos pesquisadores.

Há duas principais pistas dadas pela recuperação do paciente de 86 anos. Uma é a eventual eficácia da chamada imunização passiva com transfusão de plasma sanguíneo, que utiliza anticorpos de outras pessoas. Centros de pesquisa do Brasil foram autorizados a estudar essa possibilidade.

A segunda é um possível caminho para a batalha contra a “tempestade de citocinas”, que ganhou fama durante a Gripe Espanhola entre 1918 e 1920, ao matar muitos jovens.

Randy Cron, especialista em tempestades de citocinas da Universidade do Alabama em Birmingham, afirmou ao jornal americano The New York Times que essa resposta imunológica exagerada aparece em 15% das pessoas que estão lutando com infecções graves.

Ainda não há dados específicos sobre a incidência dela na pandemia atual de coronavírus.

Essa tempestade também é uma das hipóteses (ainda sem confirmação) para explicar por que crianças parecem não estar ficando gravemente doentes.

Em adultos em estado grave, uma resposta imune exagerada parece causar mais danos do que benefícios, provocando uma falência múltipla de órgãos.

Mas crianças, com sistema imunológico mais imaturo, parecem ser menos capazes de criar tempestades de citocina no combate a infecções virais.

Esse quadro de reação desenfreada pode explicar também porque a obesidade é um dos fatores de risco para a covid-19.

“Existem estudos em animais e em humanos que apontam, em quadros de obesidade, uma maior secreção de citocinas, que são substâncias inflamatórias produzidas por diferentes células do organismo e que modulam as células que defendem o corpo de infecções”, afirmou Oscar Cingolani, professor da Faculdade de Medicina da Universidade Johns Hopkins, nos Estados Unidos, em entrevista recente à BBC News Brasil.

“Estamos começando a ver se isto contribui (para agravamento de quadros de covid-19). O que já sabemos é que, em alguns Estados americanos, como Nova Orleans, onde existem muitos obesos, estes estão entre os mais afetados pelo novo coronavírus.”

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE

Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE

Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL

Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO

WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO

go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA

Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO

Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM

Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestado@gmail.com

SRP

Governador Mauro Carlesse moderniza regulamentação do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços

Última regulamentação era de 2015; documento foi publicado no DOE dessa terça, 7

Aldemar Ribeiro/Governo do Tocantins



JESUINO SANTANA JR./GOVERNO DO TOCANTINS - O governador do Tocantins, Mauro Carlesse, alterou nessa terça-feira, 7, o Decreto 5.344, de 30 de novembro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de bens e contratação de serviços, in-

clusive de locação, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento licitatório, que se efetiva por meio de pregão ou concorrência, para fins de registro formal de preços relativos a serviços ou bens, cedendo ao Estado, no

momento em que entender oportuno, a possibilidade de futura contratação nos moldes do melhor preço registrado.

O novo Decreto, Nº 6.081, traz como inovação a Ata de Registro de Preços Corporativa, que é aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades

Governo Estadual, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades. Além disso, as aquisições de bens e serviços comuns passam a ser planejados, coordenados, desenvolvidos e executados pela Secretaria de Estado da Administração (Secad).

CBMTO

Construção da nova sede de Bombeiros Militar é iniciada

A construção da nova sede do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar (CBMTO) já é uma realidade. Os trabalhos foram iniciados e as máquinas podem ser vistas executando os primeiros passos da obra. Para o coronel Reginaldo Leandro da Silva, comandante geral do CBM-TO, “trata-se de um marco para a Corporação, que entrou em seus 28 anos de criação”.

Quem passa pela Avenida JK, chegando ou saindo da Capital, no sentido Paraíso do Tocantins, consegue avistar o movimento nas proximidades do Capim Dourado Shopping. Os trabalhos iniciais, realizados por homens e máquinas, se concentram na remoção de terra para o nivelamento do terreno, que tem 43.750 m². O novo prédio terá área construída de 3.557,79 m².

O coronel esteve no canteiro de obras, acompanhado do tenente-coronel Geraldo da Conceição Primo, coordenador adjunto da Defesa Civil Estadual, e do major Zerbini, que são engenheiros civis e

atuam no projeto desde o início. “Conseguimos superar os entraves burocráticos, tanto junto à Caixa Econômica Federal, (CEF), como no Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública [Senasp], e com isso conseguimos dar início à obra”, comentou o comandante geral.

O coronel Reginaldo Leandro da Silva ainda destacou o que chamou de “forte ação do Governo do Estado”, por meio de seu Procurador-Geral, Nivair Vieira Borges. “Estávamos na iminência de perder os recursos [R\$ 11.601.607,17] e, atendendo as diretrizes do governador Mauro Carlesse, entramos em contato com o procurador que prontamente nos recebeu e poucos dias depois, já estávamos com a Liminar que garantiu continuidade ao processo”, explicou. “Este início de obra é também um mérito de toda nossa equipe de engenheiros, liderada pelo tenente-coronel Geraldo da Conceição Primo”, reconheceu o coronel.

LUIZ HENRIQUE MACHADO/
GOVERNO DO TOCANTINS

EDUCAÇÃO

Atividades online começam na próxima semana



A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), concluiu

pesquisa de acesso à internet das famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino. A pesqui-

sa serviu para dimensionar quantos alunos, de fato, têm a possibilidade de realizar atividades de forma

online nesse período de paralisação devido à pandemia do novo coronavírus. De acordo com a pes-

quisa, 85% dos alunos da rede municipal tem algum tipo de acesso à internet em casa, sendo a maioria dele por meio de internet banda larga e crédito pré-pago de operadoras de telefonia. A maioria das famílias acessa a internet por meio do celular. Sendo assim, a SME formulou um planejamento para atingir de forma mais democrática todos os alunos, adaptando plataformas e conteúdos das atividades.

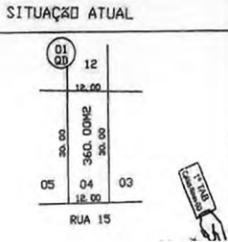
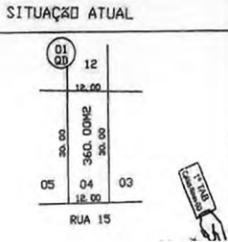
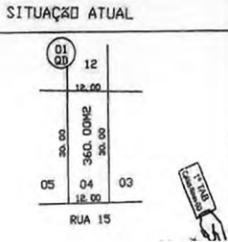
Ainda seguindo os dados da pesquisa, foi constatado que 97% dos alunos possuem televisão em casa, sendo esse o meio de comunicação mais presente e requisitado em cada família. Sendo assim, além da plataforma online, a SME disponibilizará, junto à TV UFG, conteúdos pedagógicos na grade da televisão em horários determinados, para democratizar mais ainda o acesso das atividades por parte dos alunos. A plata-

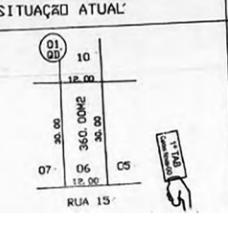
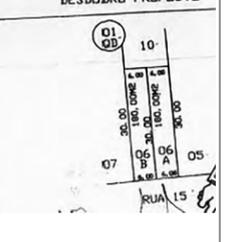
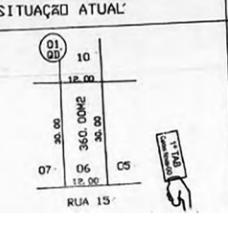
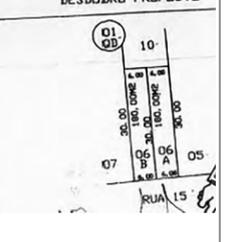
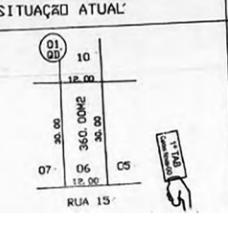
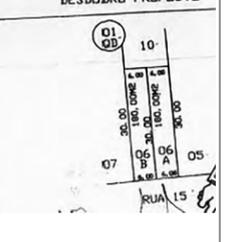
forma deve ser lançada e estar em funcionamento já na próxima semana.

Todos os conteúdos e atividades para o regime à distância foram formuladas de acordo com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio das gerências da SME, e contemplam os três ciclos educacionais: Educação Infantil, Ciclo da Infância e Ciclo da Adolescência, além da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos.

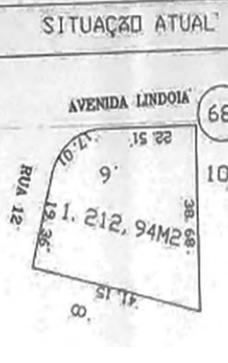
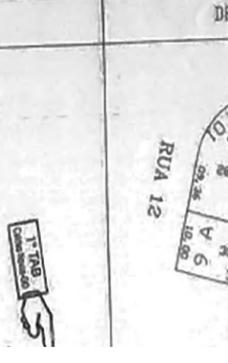
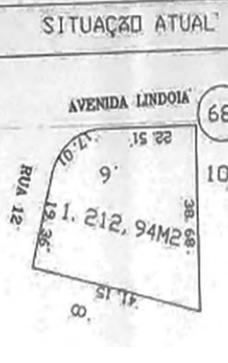
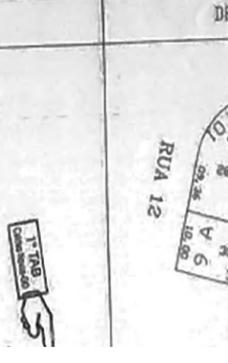
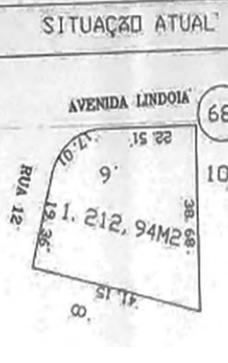
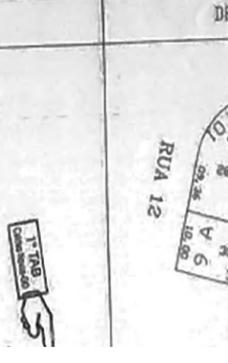
A pesquisa foi feita por amostragem, com cerca de 26 mil famílias. A comunidade escolar de todas as cinco regionais de educação de Goiânia foi consultada, para comparação de dados e a fim de se chegar a uma fidedignidade ainda maior dos dados obtidos. As aulas na rede municipal de Educação de Goiânia estão suspensas até o dia 30 de abril, de acordo com decreto do prefeito Iris Rezende.

NÚBIA ALVES/SECOM

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS</p>  <p>REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS</p> <p>EDITAL DE DESDOBRAMENTO Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.</p> <p>O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.</p> <p>FAZ SABER a todos os interessados que HEITOR RODRIGUES MAGALHÃES, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 725507 SSP/GO, CNH n.º 02883756259</p>	<p>DETRAN/GO, CPF n.º 085.793.691-34, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 07, Lote 05, Parque das Brisas III, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 04, da quadra nº 01, situado na Rua 15, no loteamento denominado 'LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE'", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 15; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; perfazendo a área de 360,00m², matriculado sob o nº 99.963 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 04-A, da quadra nº 01, situado na Rua 15, no loteamento denominado 'LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE'", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 15; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 04-B; pelo fundo, 06,00m</p>	<p>confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; perfazendo a área total de 180,00m² e "LOTE nº 04-B, da quadra nº 01, situado na Rua 15, no loteamento denominado 'LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE'", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 15; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04-A; perfazendo a área total de 180,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 354/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.</p>	<table border="1"> <tr> <th>SITUAÇÃO ATUAL</th> <th>DESDOBRAMENTO PROPOSTO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Caldas Novas, 13 de março de 2020.</p> <p>MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Dados: 2020.03.13 13:09:09 -03'00" Michelle Guimarães de Oliveira Faggin</p> <p>Escrevente</p>	SITUAÇÃO ATUAL	DESDOBRAMENTO PROPOSTO		
SITUAÇÃO ATUAL	DESDOBRAMENTO PROPOSTO						
							

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS</p>  <p>REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS</p> <p>EDITAL DE DESDOBRAMENTO Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.</p> <p>O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.</p> <p>FAZ SABER a todos os interessados que HEITOR RODRIGUES MAGALHÃES, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 725507 SSP/GO, CNH n.º 02883756259</p>	<p>DETRAN/GO, CPF n.º 085.793.691-34, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 07, Lote 05, Parque das Brisas III, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 06, da quadra nº 01, situado na Rua 15, no loteamento denominado 'LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE'", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 15; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; perfazendo a área de 360,00m², matriculado sob o nº 99.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 06-A, da quadra nº 01, situado na Rua 15, no loteamento denominado 'LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE'", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 15; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06-B; pelo fundo, 06,00m</p>	<p>confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; perfazendo a área total de 180,00m² e "LOTE nº 06-B, da quadra nº 01, situado na Rua 15, no loteamento denominado 'LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE'", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 15; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06-A; perfazendo a área total de 180,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 353/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.</p>	<table border="1"> <tr> <th>SITUAÇÃO ATUAL</th> <th>DESDOBRAMENTO PROPOSTO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Caldas Novas, 13 de março de 2020.</p> <p>MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Dados: 2020.03.13 16:16:23 -03'00" Michelle Guimarães de Oliveira Faggin</p> <p>Escrevente</p>	SITUAÇÃO ATUAL	DESDOBRAMENTO PROPOSTO		
SITUAÇÃO ATUAL	DESDOBRAMENTO PROPOSTO						
							

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS</p>  <p>REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS</p> <p>EDITAL DE DESDOBRAMENTO Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.</p> <p>O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.</p> <p>FAZ SABER a todos os interessados que ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, produtor rural, CI nº 5967372 PC/GO, CPF 132.048.311-91,</p>	<p>residente e domiciliado na Avenida Poços de Caldas, quadra 04, lote 09, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 02, da quadra nº 14, situado no 'Bairro Nova Vila'", nesta cidade, medindo: 16,20m de frente para a Rua P; 7,07m de testada; 25,60m de frente para a Avenida Z; pelo lado esquerdo, 30,00m dividindo com o lote nº 01; e, pelo fundo, 15,50m dividindo</p>	<p>com o lote nº 06; perfazendo a área de 526,77m², matriculado sob o nº 511 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 02-A, da quadra nº 14, situado na Avenida Z, no loteamento denominado 'Bairro Nova Vila'", nesta cidade, medindo: 11,40m de frente para a Avenida Z; pelo lado direito, 18,57m confrontando com o lote nº 02-B; pelo fundo, 13,00m confrontando com o lote nº 01; pelo lado esquerdo, 16,20m confrontando com a Rua P; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total</p>	<p>de 263,21m² e "LOTE nº 02-B, da quadra nº 14, situado na Avenida Z, no loteamento denominado 'Bairro Nova Vila'", nesta cidade, medindo: 14,20m de frente para a Avenida Z; pelo lado direito, 15,50m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 17,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 18,57m confrontando com o lote nº 02-A; perfazendo a área total de 263,56m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte do integrante Decreto nº 215/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 13 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.</p>
---	--	---	--

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS</p>  <p>REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS</p> <p>EDITAL DE DESDOBRAMENTO Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.</p> <p>O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.</p> <p>FAZ SABER a todos os interessados que CLEONICCE PIRETT CARDOSO ARAUJO, brasileira, casada, agente de saúde, CI nº 3191090-DGPC/GO, CNH nº 03608764948 DETRAN/GO, CPF n.º 010.254.281-37, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 10, s/n, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº</p>	<p>6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 09, da Quadra nº 68, situado na Avenida Lindoia, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE", nesta cidade, medindo: 22,51m de frente para a Avenida Lindoia; pelo lado direito, 38,68m confrontando com o lote nº 10; pelo fundo, 41,15m confrontando com o lote nº 08; pelo lado esquerdo, 19,36m confrontando com a Rua 12; e, 17,01m de chanfro; perfazendo a área de 1.212,94m², matriculado sob o nº 18.703 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 09-A, da Quadra nº 68, situado na Rua 12, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE", nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 12; pelo lado direito, 38,97m confrontando com os lotes nº 09-B e 09-C; pelo fundo, 10,33m confrontando com o lote nº 09-D; e, pelo lado esquerdo, 30,83m confrontando com o lote nº 08; perfazendo a área total de 302,05m²; "LOTE nº 09-B, da Quadra nº 68, situado na Rua 12, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE", nesta cidade, medindo: 09,36m de frente para a Rua 12; 17,01m em cur-</p>	<p>va de concordância com a Avenida Lindoia, pelo lado direito, 02,51m confrontando com a Avenida Lindoia; pelo lado esquerdo, 23,18m confrontando com o lote nº 09-C; e, pelo lado esquerdo, 28,62m confrontando com o lote nº 09-A; perfazendo a área total de 281,98m²; "LOTE nº 09-C, da Quadra nº 68, situado na Avenida Lindoia, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE", nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Avenida Lindoia; pelo lado direito, 25,77m confrontando com o lote nº 09-D; pelo fundo, 10,35m confrontando com o lote nº 09-A; e, pelo lado esquerdo, 23,18m confrontando com o lote nº 09-B; perfazendo a área total de 249,03m² e "LOTE nº 09-D, da Quadra nº 68, situado na Avenida Lindoia, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE", nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Avenida Lindoia; pelo lado direito, 38,68m confrontando com o lote nº 10; pelo fundo, 10,32m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 36,10m confrontando com os lotes nº 09-C e 09-A; perfazendo a área total de 379,88m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte do integrante Decreto nº 310/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.269 de 15 de Agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.</p>	<table border="1"> <tr> <th>SITUAÇÃO ATUAL</th> <th>DESDOBRAMENTO PROPOSTO</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Caldas Novas, 11 de março de 2020.</p> <p>MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Dados: 2020.03.11 15:04:15 -03'00" Michelle Guimarães de Oliveira Faggin</p> <p>Escrevente</p>	SITUAÇÃO ATUAL	DESDOBRAMENTO PROPOSTO		
SITUAÇÃO ATUAL	DESDOBRAMENTO PROPOSTO						
							

PROTESTE SENTENÇAS!

Simplifique sua busca pelo pagamento e envie decisões judiciais a protesto.



Acesse:
ieptbgo.org.br
e saiba mais



